Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Diedrich Junior - União Brasil (Relator), Marcos Junior Marini - Podemos, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Romulo Faggion**, membros da **Comissão de Justiça e Redação,** apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 81, de 16 de abril de 2020, que disciplinou a dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção da obrigação tributária, prevista no inciso XI, do art. 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e o artigo 310, inciso XI, da Lei Complementar nº 001/98 - Código Tributário Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

Art.3º

.....

II - deverão ser realizadas três avaliações financeiras/mercadológicas por profissionais vinculados ao CRECI/PR ou com Anotação de Responsabilidade Técnica, além da avaliação administrativa do imóvel realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município; (NR);"

Pato Branco, 05 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS DIEDRICH JUNIOR
Data: 05/10/2022 16:49:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 05/10/2022 17:57:28

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 06/10/2022 13:29:18

MARCOS JUNIOR MARINI
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 06/10/2022 13:26:26

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 05/10/2022 17:26:54